

EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2016
PROCESSO Nº:	P364450/2016
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais n.º 11.251, de 10.09.2002, nº 13.735, de 18.01.2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/2016

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2016, às 10h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/12/2016, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, **consignadas à dotação orçamentária 11205.19.122.0001.2016.0001, elementos de despesas 44.90.52, fonte 101.**

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I - Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, na Lei nº 11.488/07, no Decreto Federal nº 8.538/15, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (Art. 33).

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme Anexo IV deste Edital.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.5.9. Vedada, ainda, a participação de cooperativas, conforme justificativa constante no Anexo IV deste Edital.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b.** Preço global do lote cotado, em algarismos.
- c.** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 4 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista que sejam exigidos neste edital, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.4.2. Declaração do licitante, assinada pelo titular da empresa ou preposto regularmente constituído, indicando empresa responsável pelos serviços de assistência técnica autorizada no Município de Fortaleza e Região Metropolitana.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

LG = AC + ARLP

_____ $\geq 1,0$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.4. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.**, deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

22.1.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério da contratante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

22.1.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

22.1.4. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

22.1.5. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

22.1.6. A sanção prevista no item 22.1. desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 22.1.1, inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da Ordem de convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

24.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal no 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar expresse prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993.

24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 24.1.**

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR..

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

**ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE
CONSÓRCIO E COOPERATIVA**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20____.

CIENTE:

João José Vasco Peixoto Furtado
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA
Presidente Interino

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Francisco Allan Montenegro Freire
Procurador Jurídico
OAB/CE nº 24.854



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

1. OBJETO

Aquisição de MATERIAL PERMANENTE.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A CITINOVA, criada em abril de 2013, como Coordenadoria Especial de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculada ao Gabinete do Prefeito tem sua sede instalada na Avenida Pe. Antônio Tomás, nº 342-A, no Bairro Aldeota, desde então vale-se da infraestrutura de equipamentos e materiais de consumo para subsidiar suas atividades cotidianas, por meio do Setores de Transporte, Patrimônio e Almoxarifado do Gabinete do Prefeito.

Em 19 de dezembro de 2014, a Coordenadoria foi transformada em Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, sendo um Órgão da Administração Indireta dessa Prefeitura Municipal, por meio da Lei nº 0182/2014. A partir da criação da Fundação CITINOVA, o órgão passou a ter independência administrativa e financeira.

Em virtude de sua desvinculação do Gabinete do Prefeito, a Fundação CITINOVA não mais poderá dispor dos bens e serviços oferecidos pelo Gabinete do Prefeito, órgão ao qual a Fundação era vinculada enquanto Coordenadoria Especial.

Diante desses fatos, a Fundação necessita reestruturar-se de modo adequado à sua condição de Órgão da Administração Indireta e passar a adquirir seus próprios bens de consumo, equipamentos e serviços, tais como locação de veículos, mobiliário, copa, equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, scanners e projetores multimídia), serviço de fotocópias, transporte de documentos, serviços de fax símile e telefonia, fornecimento de internet, refrigeração, entre outros.

Dentro da de estruturação básica da CITINOVA faz-se necessário a aquisição MATERIAIS PERMANENTE para execução das ações Fundação da Citinova que tem como atividade precípua a integração e a articulação com parceiros para desenvolvimento de projetos de cunho científico, tecnológico e inovador, o que a faz exercer atividades envolvendo o uso contínuo de peças da mesma natureza para desenvolver suas atividades finalísticas.

A aquisição dos materiais dar-se-á para atender às necessidades dos envolvidos na consecução dos Projetos em desenvolvimento da Fundação CITINOVA e em virtude do desgaste acentuado dos equipamentos em existentes. Cabe ressaltar a sua fundação esta é a primeira aquisição de materiais dessa natureza para funcionamento da Fundação.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	Descrição	Unid. Medida	Quant	Preço Unit.	Valor
LOTE 1					
01	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: Poltrona giratória com braços reguláveis digitador de espaldar médio revestida em tecido crepe na cor verde. Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado Encosto: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretãflexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55kg/m3, em forma anatômica com espessura média de no mínimo 40 mm. Largura dno mínimo 430 mm e altura de no mínimo 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto e capa de acabamento: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento, antiferruginos O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Sistema com regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de no mínimo 8 Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 135mm de curso, fabricada em tubo de aço de no mínimo 50mm e no mínimo 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-	UN	15	268,60	4029,00



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

tratamento antiferruginos o Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de no mínimo 0,03mm. Com comprimento de no mínimo 70mm, proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base: Com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25 x25x1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de no mínimo 11mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízios tipo H: Rodízio duplo, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: ☐ ☐ Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 13962, emitido pela própria ABNT ☐ ☐ Laudo de profissional ☐ ☐ Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal				
--	--	--	--	--



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

	responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.				
02	CADEIRA GIRATÓRIA: Poltrona giratória espaldar médio revestida em tecido crepe na cor verde. Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado Encosto: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55kg/m ³ , em forma anatômica com espessura média de no mínimo 40 mm. Largura dno mínimo 430 mm e altura de no mínimo 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto e capa de acabamento: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento, antiferruginos O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Sistema com regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de no mínimo 8 Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 135mm de curso, fabricada em tubo de aço de no mínimo 50mm e no mínimo 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginos o	UN	10	238,24	2382,40



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de no mínimo 0,03mm. Com comprimento de no mínimo 70mm, proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base: Com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25 x25x1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de no mínimo 11mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas. Seu sistema precisa de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízios tipo H: Rodízio duplo, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: ☐ ☐ Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 13962, emitido pela própria ABNT ☐ ☐ Laudo de profissional ☐ ☐ Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o				
--	--	--	--	--



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**Prefeitura de
Fortaleza**
Fundação de Ciência,
Tecnologia e Inovação de Fortaleza

EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

	Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.				
TOTAL LOTE1					6.411,40
LOTE 2					
01	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR REVESTIDA EM TECIDO CREPE COM BRAÇOS Poltrona Diretor com espaldar alto revestida em tecido crepe na cor verde. Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado Profundidade de no mínimo 465mm e largura de no mínimo 490mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto: Interno em compensado anatômico multilaminado flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de no mínimo 40mm. Largura de no mínimo 470mm e altura de no mínimo 570mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 60 mm e no mínimo 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Mecanismo: Mecanismo da cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada de no mínimo 3mm	UN	06	226,17	1.357,02



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

de espessura garantindo bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente de no mínimo 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas Pernas do usuário. Este mecanismo proporciona comandos que permitam na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em no mínimo 4 posições. Permite movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1x2 respectivamente. Possui ajuste de tensão possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e acoplamento para suporte para encosto e sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento: Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente de no mínimo 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de no mínimo 50 mm e no mínimo 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente de no mínimo 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de no mínimo 0,03mm. Com comprimento de no mínimo 70mm, proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.				
--	--	--	--	--



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

	Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, elemento de ligação estética= entre a base e o mecanismo. Base: Base para cadeira e poltrona, com no mínimo 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina termoplástica de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos Calçados e produtos químicos. Com no mínimo 5 fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízios tipo H: Rodízio duplo, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro injetadas em resina termoplástica de engenharia com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de no mínimo 11mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962 APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: ☐ Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 13962, emitido pela própria ABNT Técnicas ☐ Laudo de profissional ☐ Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.				
02	LONGARINA COM DOIS LUGARES COM BRAÇOS MEDINDO 1.174MM DE LARGURA x 820MM A X 540MM PROFUNDIDADE: Largura total de 1.174mm, altura total de 820mm, profundidade total de 540mm. Longarina de dois lugares com apoia braço e assentos na cor verde.	UN	4	393,83	1.575,32



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

	Encosto/Assento: Em compensado multilaminado de no mínimo 14mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento em couro ecológico com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento na cor verde. Estrutura pé em tubo de aço industrial industrial retangular de aproximadamente 30x50mm. Parede de aproximadamente 1,06mm, estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular de aproximadamente 30x70mm parede de no mínimo 1,20mm, tudo da longarina em aço industrial quadrado medindo 50x50mm, parede de 1,20mm, suporte de encosto em tubo de aço industrial oblongo medindo aproximadamente 16x30mm, parede 1,90mm revestido com sanfona de PP; Sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60microns cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: ☐ Laudo de profissional ☐ Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.				
03	SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES Sofá de 03 lugares com design Le Corbusier Almofada solta revestida em couro ecológico, Camada de espuma em poliuretano indeformável D-33 Kg/m³; Estrutura interna do assento e do encosto em madeira de reflorestamento anti-mofo e anticupim. Estrado de perfilado inox. Pés e estrutura metálica característica do design Le Corbusier em tubo de aço inox 304 polido, com diâmetro de no mínimo 25 mm. Revestimento em couro ecológico na cor preta. Medidas aproximadas podendo variar em até 10mm: Largura interna= 151cm; Profundidade interna = 53 cm; Largura externa = 180 cm; Profundidade externa = 70 cm; Altura = 70 cm; Altura do assento = 45 cm; Espessura do braço = 12 cm. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: ☐ Laudo de profissional ☐ Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou	UN	1	3760,73	3760,73



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**Prefeitura de
Fortaleza**
Fundação de Ciência,
Tecnologia e Inovação de Fortaleza

**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

	CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.				
04	CADEIRA OPERACIONAL FIXA SEM BRAÇOS ESTRUTUR: Cadeira fixa sem braços revestida em tecido crepe na cor verde Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado Profundidade de no mínimo 470 mm e largura de no mínimo 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica Com espessura média de no mínimo 40 mm. Largura de no mínimo 430mm e altura de no mínimo 390mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto e capa de acabamento: Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de no mínimo 6,00mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.	UN	12	99,96	1.199,52
TOTAL LOTE 2					7.892,59
LOTE 3					
01	FORNO DE MICROONDAS Forno de microondas digital, capacidade aproximada 30L, na cor branca, com trava na porta, timer, teclas digitais; funções descongelamento e aquecimento, potência para 220volts. Eficiência energética equivalente ao Selo Procel A, Garantia mínima de 12 MESES	UN	02	R\$ 672,33	R\$ 1.344,66



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

02	GELADEIRA GELADEIRA TIPO FROST FREE DE 342 LITROS COM 01 PORTA, na cor branca; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos. potência para 220volts. Eficiência energética equivalente ao Selo Procel A, Garantia mínima de 12 MESES	UN	02	R\$ 1.261,42	R\$ 2.522,84
03	GELÁGUA Bebedouro Gelágua, tipo coluna, com controle externo de temperatura, silencioso, fornecendo água gelada e natural com duas torneiras embutidas, aceitando galão de 10 ou 20 litros, copos grandes, e com alças laterais, feito em material atóxico, com bandeja de água removível, acompanhado de manual de instrução, operando em tensão de 220v, garantia mínima de 12 meses	UN	02	R\$ 452,93	R\$ 905,86
04	FOGÃO 4 BOCAS Acendimento automático mesa/forno, forno com capacidade de 56 litros autolimpante, acompanhado de manual de instrução, operando em tensão de 220v, garantia mínima de 12 MESES	UN	02	R\$ 459,00	R\$ 918,00
TOTAL LOTE 3					5.691,36
TOTAL GERAL					19.995,35

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 11205.19.122.0001.2016.0001 – Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo. **Elemento de Despesa:** 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente **Fonte:** 101.

5. PRAZO DE ENTREGA

Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

Fundação CITINOVA, no endereço situado à Av. Padre Antônio Tomas, 342A – Aldeota. Fortaleza – CE – no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura, o objeto dessa licitação.

Luciana Girão de Vilhena
Diretora Administrativa-Financeira
Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza
CITINOVA



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



**ANEXO IV - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE
CONSÓRCIO E COOPERATIVA**

O Município de Fortaleza vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação desses em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, por estarem sujeitas, a qualquer tempo, ao bloqueio de seus valores financeiros pelo Poder Judiciário, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente.

Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Quanto as Cooperativas destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº. 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (Acórdão no 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão no 975/2005



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

– Segunda Câmara; Acórdão no 1815/2003 – Plenário; Acórdão no 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula no 281 do TCU), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2016-CITINOVA

Processo nº P364450/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A
____ E (O)
A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O (A) _____, situado (a) na _____, inscrito (a) no CNPJ
sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representada
(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município -
UF), na _____, e a _____, com sede na
_____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no
CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada
neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF),
na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do
presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº P364450/2016**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material permanente**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ _____**(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, **consignadas à dotação orçamentária 11205.19.122.0001.2016.0001, elementos de despesas 44.90.52, fonte 101.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal no 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

9.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

9.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993.

9.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

9.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 9.1.**



CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, devendo ser entregue na sede da Fundação CITINOVA, no endereço situado à Av. Padre Antônio Tomas, 342A – Aldeota. Fortaleza – CE – no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

10.1.2. As despesas de frete estão inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura, o objeto dessa licitação, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do edital.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 7 (sete) dia(s) contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



**EDITAL Nº 3145 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P364450/2016**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do (a) procurador (a) / assessor (a) jurídico (a) da CONTRATANTE).

